



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 2123/2026

Aquisição de capas para processos administrativos e carimbos, destinados a atender às necessidades de organização, identificação, tramitação e padronização de documentos no âmbito da unidade administrativa, assegurando maior eficiência na gestão documental e no desenvolvimento das atividades administrativas.

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração: Ewerton De lima Junior



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Aquisição de capas para processos administrativos e carimbos, destinados a atender às necessidades de organização, identificação, tramitação e padronização de documentos no âmbito da unidade administrativa, assegurando maior eficiência na gestão documental e no desenvolvimento das atividades administrativas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A inclusão do processo de confecção de capas e aplicação de carimbo nesta contratação justifica-se pela necessidade específica da unidade demandante de garantir a adequada identificação, organização, proteção e padronização dos documentos e materiais utilizados em suas atividades.

Embora esse serviço não conste em outra licitação, a presente demanda possui características próprias e atende a necessidades específicas deste processo, não havendo sobreposição com o objeto contratado anteriormente. Dessa forma, a contratação visa suprir uma necessidade operacional atual, assegurando a eficiência administrativa, a rastreabilidade dos documentos e a padronização dos materiais utilizados.

Assim, a inclusão desse item está fundamentada no interesse público, na necessidade administrativa devidamente identificada e na compatibilidade com o objeto desta contratação, não caracterizando duplicidade ou conflito com outras licitações.

Registra-se, que a necessidade foi identificada pela secretaria municipal de administração do Município de Pedra Preta-RN, se justificam em razão dos motivos supracitados.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 Os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2026.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2 Da Subcontratação

4.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da contratação

4.3.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.4 Garantia dos produtos

4.4.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

ITEM	QUANTIDADES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CAPAS DE PROCESSO - TAMANHO COMPRIMENTO 34CM, LARGURA 24 CM	15.000,00	2,15	32.250,00
CARIMBOS TAMANHOS DIVERSOS	20	87,33	1.746,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Em recente pesquisa de mercado realizada, apurou-se os seguintes preços:

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS VALORES

6.1 As quantidades foram estimadas considerando a necessidade de utilização dos materiais nas atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração.

6.2 O valor total estimado da contratação, considerando os quantitativos e valores unitários apresentados, é de R\$ 33.996,60 (trinta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foi realizada pesquisa de mercado com o objetivo de identificar os preços praticados para os produtos pretendidos, buscando estabelecer parâmetros para a estimativa do valor da contratação.

7.2 Os valores utilizados para a estimativa foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada pelo setor competente, cuja documentação deverá integrar o processo administrativo de contratação.

7.3 A pesquisa de preços deverá observar os critérios estabelecidos pela legislação aplicável e pelos regulamentos municipais pertinentes.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução identificada como adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração consiste na aquisição de capas para processos administrativos e carimbos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

8.2 A aquisição deverá assegurar o fornecimento de materiais adequados às atividades administrativas, observando critérios de qualidade, funcionalidade, durabilidade, compatibilidade com as necessidades dos setores e economicidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

8.3 A solução deverá contemplar o fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações estabelecidas, incluindo transporte e entrega no local indicado pela Administração, sem custos adicionais para o Município.

8.4 O objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 01, de 06 de janeiro de 2025.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada no local indicado pela Administração, de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

9.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva documentação fiscal e deverão atender integralmente às especificações constantes neste ETP e no instrumento de contratação.

9.3 Em caso de irregularidade, desconformidade ou defeito, o produto poderá ser recusado pela Administração, ficando a cargo da contratada sua retirada, substituição e os respectivos custos de transporte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4 A contratada deverá observar rigorosamente as especificações exigidas, sendo recusado qualquer item que apresente características diferentes daquelas estabelecidas no instrumento de contratação.

9.5 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, adequadamente embalados e acondicionados de modo a preservar suas características e integridade durante o transporte e armazenamento.

9.6 Os produtos deverão observar:

a) as especificações constantes neste ETP e no instrumento de contratação;

b) as normas da ABNT e do INMETRO, quando aplicáveis;

c) demais normas técnicas pertinentes ao objeto;

d) as prescrições e recomendações dos fabricantes, quando aplicáveis.

9.7 Os itens deverão ser entregues de forma organizada e em condições que permitam a conferência individual das quantidades e características dos produtos.

9.8 Será recusado qualquer produto deteriorado, avariado, defeituoso ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

9.9 A entrega dos produtos no local indicado pela Administração ficará sob responsabilidade da contratada, incluindo a disponibilização de mão de obra, transporte e demais recursos necessários.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

10.1 Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento das compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

10.2 O parcelamento do objeto deve ser avaliado de forma a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas que tenham capacidade de fornecer apenas parte dos itens, desde que tal medida seja compatível com o interesse da Administração.

10.3 No presente caso, considerando que os objetos possuem características distintas e podem ser fornecidos de forma independente, recomenda-se que a disputa seja realizada por itens, permitindo que fornecedores apresentem propostas para os itens que efetivamente tenham condições de fornecer.

10.4 A adoção da adjudicação por itens tende a ampliar a competitividade, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

10.5 Dessa forma, o objeto deverá, preferencialmente, ser dividido em itens independentes, observadas as condições do edital e a viabilidade técnica e econômica da contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) garantir o fornecimento adequado de capas para processos administrativos e carimbos;
- b) melhorar a organização, identificação, conservação e tramitação dos processos administrativos;
- c) proporcionar maior padronização dos procedimentos e documentos administrativos;
- d) assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Administração;
- e) promover maior eficiência na gestão documental;
- f) obter condições de fornecimento compatíveis com os preços praticados no mercado;
- g) atender ao princípio da economicidade, mediante procedimento de contratação que possibilite a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Não se vislumbra, inicialmente, a necessidade de realização de adequações físicas ou estruturais para a execução da solução pretendida.

12.2 A Administração deverá designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, bem como pelo recebimento e conferência dos produtos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto pretendido.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1 Considerando a natureza dos produtos, os principais impactos ambientais potenciais estão relacionados à utilização de materiais de origem industrial e à geração de resíduos decorrentes das embalagens e do descarte dos produtos após sua vida útil.

14.2 Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas de redução de desperdícios, utilização racional dos materiais e descarte adequado dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

14.3 Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens adequadas, preferencialmente utilizando materiais que possibilitem sua reutilização ou reciclagem, quando disponíveis e economicamente viáveis.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1 Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de capas para processos administrativos e carimbos é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedra Preta/RN.

15.2 A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades administrativas identificadas, contribuindo para a organização, identificação, conservação e tramitação dos documentos, bem como para a padronização dos procedimentos administrativos.

15.3 Considerando as características do objeto, as quantidades estimadas, a pesquisa de preços realizada e a disponibilidade orçamentária, a contratação apresenta-se tecnicamente viável e economicamente adequada, observadas as condições estabelecidas neste ETP e na legislação aplicável.

15.4 O valor estimado da contratação é de R\$ 33.996,60 (trinta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme os valores apresentados na estimativa de preços.

15.5 Por fim, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os regulamentos municipais aplicáveis.

Pedra Preta-RN, 29 de JULHO de 2026

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

Ewerton de lima Junior

Cargo: Assessor técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

De acordo:

Francisco Lopes Neto

Secretária Municipal de Administração